

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ 01.612.512/0001-71

LEI Nº 425/2015.

Baraúna/PB, 07 de Dezembro de 2015.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
BARAUNENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional de Baraúna/PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal , aprova a seguinte Lei:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Baraunense ao Padre Fabiano Melo de Oliveira, natural da cidade de Pocinhos/PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Baraúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.


Alyson José Silva Azevedo
Prefeito Constitucional